

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDITAIS

EDITAL INDICAÇÃO NÚCLEO GESTOR Nº 46/2024. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da *Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5*, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SGG e Procuradoria-Geral do Município - PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital nº 04/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de fevereiro de 2024, que tornou público a escolha das unidades escolares regulares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Caucaia pelos candidatos aprovados e integrantes do cadastro reserva da Seleção Pública oriundos do Edital nº 002/2023, de 18 de abril de 2023, que trata do provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, para composição das listas tríplices; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, II e art. 16, da Lei Municipal nº 2.172, de 25 de outubro de 2010; **CONSIDERANDO** o Edital Composição de Lista Tríplice nº 46/2024; **RESOLVE**: 1. **TORNAR PÚBLICO**, a indicação, para posterior nomeação, dos candidatos ao Cargo de Secretário Escolar, conforme anexo único, parte integrante deste edital. 2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 06 de maio de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

ANEXO ÚNICO DO EDITAL INDICAÇÃO NÚCLEO GESTOR Nº 46/2024

ESCOLA	SECRETÁRIO ESCOLAR INDICADO
NEDI CASA DA CRIANÇA	ROSA MARIA FERNANDES DA SILVA
EEIEF INSTITUTO BATISTA MARIA CARMELIA BARROS	FRANCISCA DUCIMAR FREITAS RAMOS
EEIEF JOAO CORDEIRO DE MIRANDA	FRANCISCA ELIZIANE SOUSA COELHO

EDITAL INDICAÇÃO NÚCLEO GESTOR Nº 47/2024. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da *Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5*, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SGG e Procuradoria-Geral do Município - PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital nº 04/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de fevereiro de 2024, que tornou público a escolha das unidades escolares regulares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Caucaia pelos candidatos aprovados e integrantes do cadastro reserva da Seleção Pública oriundos do Edital nº 002/2023, de 18 de abril de 2023, que trata do provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, para composição das listas tríplices; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, II e art. 16, da Lei Municipal nº 2.172, de 25 de outubro de 2010; **CONSIDERANDO** o Edital Composição de Lista Tríplice nº 47/2024; **RESOLVE**: 1. **TORNAR PÚBLICO**, a indicação, para posterior nomeação, dos candidatos ao Cargo de Secretário Escolar, conforme anexo único, parte integrante deste edital. 2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 07 de maio de 2024. **VITOR PEREIRA VALIM – Prefeito.**

ANEXO ÚNICO DO EDITAL INDICAÇÃO NÚCLEO GESTOR Nº 47/2024

ESCOLA	SECRETÁRIO ESCOLAR INDICADO
EEIEF ANTONIO MIRANDA DE MELO	VERA LUCIA GONÇALVES SOUSA
NEDI CRESCER FELIZ	NARA SOARES DE SOUSA CRISÓSTOMO
EEIEF FLAVIO PORTELA MARCILIO	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA
EEIEF SANTA JOANA DARC	IRANILDA SILVA BEZERRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 070/2024-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Art. 30, da Resolução de nº 007/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), **R E S O L V E**: 1– **AUTORIZAR**, a participação do vereador 2º Vice-Presidente da Mesa Diretora **RAIMUNDO SAVIO DE ALENCAR ROCHA**, na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro, na Escola do Legislativo, a convite de Adriana Valle Mota, matrícula nº 420424-4, Subdiretora-Geral, com a finalidade de conhecer as instalações e também participar das atividades de Educação Legislativa, que ocorrerão nos dias 08, 09 e 10 de maio de 2024, no auditório da sede, localizada à Rua da Ajuda nº 05, 2º andar da Assembléia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro-RJ. 2 – Determinar que o Setor de Recursos Humanos – providencie suas passagens aéreas e diárias; 3- Conceder três diárias de R\$ 1.012,89 (um mil, doze reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$ 3.038,67 (três mil, trinta e oito reais e sessenta e sete centavos); 4 – O presente custeio correrá às expensas da dotação programática da despesa nº 01.01.01.031.0001.2001 – 3.3.90.14.00 – Funcionamento do Legislativo Municipal, consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRE-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 06 de maio de 2024 **ANTONIO LUIZ DE ARAUJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**



PORTARIA Nº 071/2024-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Inciso XXIX do Art. 30 Resolução nº 07/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 1º, da Lei 3106, de 23 de janeiro de 2020 **R E S O L V E**: 1 - **ALTERAR**, de acordo com a Lei nº 2725/2016, de 16 de junho de 2016, alterada pela Lei nº 3106, de 23 de janeiro de 2020, a gratificação constante no Inciso V para o Inciso IV, a partir do mês de maio de 2024, ao servidor **MANOEL UCHOA DE MENEZES NETO**, nomeado pela portaria de nº 014/2012 de 01fev2012, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE DO LEGISLATIVO**, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 06 de maio de 2024. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 072/2024-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Inciso XXIX do Art. 30 Resolução nº 07/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 1º, da Lei 3106, de 23 de janeiro de 2020 **R E S O L V E**: 1 - **ALTERAR**, de acordo com a Lei nº 2725/2016, de 16 de junho de 2016, alterada pela Lei nº 3106, de 23 de janeiro de 2020, a gratificação constante no Inciso V para o Inciso IV, a partir do mês de maio de 2024, ao servidor **IANEY BARBOSA DOS SANTOS**, nomeado pela portaria de nº 233/2011 de 01ago2011, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DO LEGISLATIVO**, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 06 de maio de 2024. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 073/2024-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Inciso XXIX do Art. 30 Resolução nº 07/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 1º, da Lei 3106, de 23 de janeiro de 2020 **R E S O L V E**: 1 - **ALTERAR**, de acordo com a Lei nº 2725/2016, de 16 de junho de 2016, alterada pela Lei nº 3106, de 23 de janeiro de 2020, a gratificação constante no Inciso IV para o Inciso I, a partir do mês de maio de 2024, a servidora **DIANA PAULA CAETANO BOMFIM SANTANA**, nomeada pela portaria nº 003/2021 de 04jan2021, ocupante do cargo de provimento em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, Símbolo C-13 da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 06 de maio de 2024. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PORTARIA Nº 074/2024-CMC. O CHEFE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais no que lhe confere o Inciso XXIX do Art. 30 Resolução nº 07/11, de 15 de dezembro de 2011 (Regimento Interno), e; **CONSIDERANDO**, o que dispõe o Art. 1º, da Lei 3106, de 23 de janeiro de 2020 **R E S O L V E**: 1 - **CONCEDER**, de acordo com a Lei nº 2725/2016, de 16 de junho de 2016, alterada pela Lei nº 3106, de 23 de fevereiro de 2020, a gratificação constante no Inciso I, a partir do mês de maio de 2024, a servidora **KARINNE DE BARROS SILVA**, nomeada pela Portaria nº 004/2021-CMC de 04jan21, alterada pela Portaria nº 042/2024-CMC de 01abr24 ocupante do cargo de provimento em Comissão de **COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS**, Símbolo C-12, da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Caucaia. 2 – Ordenar os efeitos financeiros do presente Ato, retroagindo ao 1º dia deste mês, a ser custeado por dotação própria consignada no orçamento vigente. **PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE. PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAUCAIA**, aos 06 de maio de 2024. **ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO MENEZES - Presidente da Câmara Municipal de Caucaia.**

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PORTARIA**

PORTARIA Nº 12, DE 03 DE MAIO DE 2024. Concede férias a servidores na forma que indica. **O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, no uso de suas obrigações previstas no art.62, II da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o motivo de superior interesse público afeto as atividades da Procuradoria-Geral do Município desenvolvidas pelos servidores em epígrafe; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 58 da Lei Complementar nº 01, de 23 de dezembro de 2009; **RESOLVE**: Art. 1º **CONCEDER** férias aos servidores constantes no quadro abaixo:

Item	Matrícula	Servidor	Período aquisitivo	Qtd dias	Período
01	74266	Ana Paula da Silva Bezerra	2021/2022 2022/2023	10 20	06 a 15/05/24 16/05 a 04/06/24
02	37852	Silvia Elaine Araújo Tomaz Soares	2021/2022	10	20 A 29/05/24

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA**, em 03 de maio de 2024. **ERIC DE MORAES E DANTAS - Procurador-Geral - Matrícula 87632.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 205, DE 02 DE MAIO DE 2024. DESIGNAR os integrantes do anexo único desta portaria, para que respondam, interinamente, como Núcleo Gestor do Raimundo José dos Santos EEIEF. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a necessidade de credenciar a unidade escolar RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS EEIEF junto ao Conselho Municipal de Educação. **CONSIDERANDO** que os gestores designados fazem parte do ESTEVÃO FERREIRA DA ROCHA EEIEF. **RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR**, os seguintes servidores listados abaixo, para que **respondam interinamente pela unidade escolar RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS EEIEF** como Núcleo Gestor até ulterior deliberação, conferindo aos designados todas as atribuições dos cargos aos quais foram nomeados interinamente:

ORD	NOME	FUNÇÃO
01	Lúcia Marilene Franco	Diretor Escolar D
02	Cláudia Moreira da Silva	Coordenador Pedagógico D
03	Maria Girlania da Costa Morais	Coordenador Pedagógico D

Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerão aos designados direito de acréscimo aos seus vencimentos. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 02 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

PORTARIA Nº 211, de 03 de Maio de 2024 - RA. DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO TÉCNICA DE CONTROLE INTERNO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SME. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V da Lei Orgânica do Município de Caucaia; **CONSIDERANDO** o que estabelece a Instrução Normativa nº 01/2017, de 27 de abril de 2017, que dispõe sobre a criação, implementação, manutenção e a coordenação do Sistema de Centro Interno nos Poderes Executivo e Legislativo Municipais; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências; **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 46, de 22 de junho de 2017, que dispõe sobre a Reorganização da Controladoria Geral do Município. **RESOLVE: Art. 1º -** Instituir a Comissão de Controle Interno no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SME. **Art. 2º -** Designar os (as) servidores abaixo relacionados como membros da Comissão de Controle Interno no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SME.

NOME	MATRÍCULA
Ana Valéria Rocha da Costa	89470
Ayres Pereira da Costa	89215
Eliziane Rose Cruz Matias	89219
Fagner Ghutyer Souza Sena	89149
Isadora da Silva de Lima	89222
Marjorie Marques Rodrigues	89225
Maria Nyanne Sousa Araújo	89224
Marcel Mendes Santana	89223
Sara Faustino Bento	89227
Saulo Benício Matos da Silva	89228

Art. 3º - São Atribuições da Comissão de Controle Interno no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SME. I - Coordenar as atividades relacionadas ao Sistema de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação - SME, sob a orientação e diretrizes da Controladoria Geral do Município – CGM, como apoio às auditorias em andamento e demais instruções da Controladoria Geral do Município - CGM; II – Estabelecer controles e promover o acompanhamento necessário ao cumprimento das normas legais que regem a Administração Pública; III – Exercer orientação técnica e normativa para atuação da Equipe de atualização patrimonial da Secretaria Municipal de Educação - SME e atividades afins, relativas ao controle interno; IV – Realizar o levantamento patrimonial de todos os prédios, equipamentos e demais bens pertencentes ou a disposição desta Secretaria, a título de propriedade, cessão de uso, independente da origem de aquisição, sejam através de recursos Municipais, Estaduais, Federais ou outros, desde que sejam incorporados ao patrimônio das Escolas ou da Secretaria Municipal de Educação - SME; V – A equipe será responsável pela atualização patrimonial, listando os equipamentos tombados e em casos de equipamentos adquiridos e não inventariados, realizará a catalogação necessária, seguindo as diretrizes e normas da Secretaria Municipal de Patrimônio e Transportes; VI – O trabalho realizado será sistematizado e apresentado à Presidente da comissão e aos Coordenadores Técnicos para análise e encaminhamento dando ciência e submissão à apreciação das Secretarias envolvidas. **Art. 4º -** O levantamento será realizado pela equipe composta conforme será realizado pela equipe composta conforme artigo 2º desta portaria, sob a supervisão geral do Controlador Geral do Município, do Secretário Municipal de Patrimônio e Transportes e do Secretário Municipal de Educação, que oferecerão o suporte técnico e condições essenciais para realização desta atividade, bem como o acompanhamento da presidente desta comissão. **Art. 5º -** Os custos com deslocamentos e pagamento da Equipe Técnica se darão por conta da Secretaria Municipal de Educação, enquanto as despesas com registros dos bens não tombados, serão a cargo da Secretaria de Patrimônio. **Art. 6º -** Os bens públicos



encontrados nas Escolas sem o devido tombamento serão registrados pelos técnicos da Controladoria Setorial de Educação - CSE, seguindo as orientações da Secretaria de Patrimônio desta municipalidade. **Art. 7º** - As situações omissas ou identificadas durante a realização do serviço de atualização patrimonial da Secretaria de Educação serão avaliadas e deliberadas pelas Secretarias que compõe esta comissão, com acompanhamento e monitoramento dos demais membros da Comissão de Controle Interno no âmbito da Secretaria Municipal de Educação - SME. **Art. 8º** - A participação dos (as) servidores (as) responsáveis pela sistematização e execução das atividades de controle interno para fins de atualização patrimonial, terá um prazo de 04 (quatro) meses para finalização, a partir da publicação desta Portaria. **Art. 9º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Secretário Municipal de Educação**, em 03 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. LORENA DE ALENCAR FORTE MARTINS - Secretária Municipal de Patrimônio e Transportes. ANTONIO BRAGA NETO - Controlador Geral Adjunto.**

PORTARIA Nº 217, DE 03 DE MAIO DE 2024. DESIGNAR os integrantes do anexo único desta portaria, para que respondam, interinamente, como Núcleo Gestor do Luzia Correia Sales EEIEF. **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, c/c a Lei nº 3.269, de 14 de julho de 2021 e o Decreto nº 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** a necessidade de credenciar a unidade escolar LUZIA CORREIA SALES EEIEF junto ao Conselho Municipal de Educação. **CONSIDERANDO** que os gestores designados fazem parte do CELINA SÁ MORAIS EEIEF. **RESOLVE: Art. 1º. DESIGNAR**, os seguintes servidores listados abaixo, para que **respondam interinamente pela unidade escolar LUZIA CORREIA SALES EEIEF** como Núcleo Gestor até ulterior deliberação, conferindo aos designados todas as atribuições dos cargos aos quais foram nomeados interinamente:

ORD	NOME	FUNÇÃO
01	Maria Cecília de Abreu e Silva	Diretor Escolar B
02	Imaculada Rodrigues Xavier	Coordenador Pedagógico B
03	Irlene Mota da Silva Santos	Coordenador Pedagógico B
04	Maria do Socorro Ferreira de Matos	Secretário Escolar B

Art. 2º. Pela acumulação dos cargos descritos no artigo anterior, não decorrerão aos designados direito de acréscimo aos seus vencimentos. **GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 03 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

PORTARIA Nº 219, DE 06 DE MAIO DE 2024. O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições legais previstas no art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Caucaia, **CONSIDERANDO**, os princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência; **CONSIDERANDO**, a necessidade de otimização dos serviços públicos desempenhados pelos servidores da Secretaria de Educação do Município de Caucaia-CE; **CONSIDERANDO**, o trato com o erário e a necessidade de se identificar todos os servidores públicos, mediante processos tecnológicos que permitam um maior controle; **CONSIDERANDO**, que a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018) dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural; **RESOLVE: Art. 1º.** Ficam todos os servidores lotados na Secretaria de Educação do Município de Caucaia-CE, independentemente da vinculação efetiva, comissionada, temporária ou bolsista do programa Qualifica Caucaia, convocados para realizarem o **RECADASTRAMENTO FUNCIONAL 2024**, visando a implementação de uma política de atualização permanente de seus dados. **Art. 2º.** O Recadastramento Funcional 2024 reger-se-á pelas disposições deste ato, que se constitui no regulamento interno e permanente, o que não impede a implementação de melhorias. **Art.3º.** O período de recadastramento funcional dar-se-á de 13.05.2024 a 16.05.2024, por meio do aplicativo “E-SAGE”, devidamente disponibilizado para dispositivos Android e Apple. **Art. 4º.** O servidor que não realizar sua Atualização Cadastral nos moldes dispostos no artigo antecedente, terá o pagamento de sua remuneração suspenso, até que se efetive o recadastramento. **§1º:** Diante da suspensão do pagamento superior a 60 (sessenta) dias, em virtude do não recadastramento do servidor, deverá ser apurado mediante abertura de processo administrativo específico, cuja conclusão poderá ensejar, inclusive, a extinção do vínculo. **§2º.** O pagamento a que se refere o caput deste artigo será restabelecido quando da regularização do recadastramento do respectivo servidor colaborador. **Art. 5º.** Serão necessários para a o recadastramento funcional ora regido por esta Portaria o envio, em formato PDF, PNG ou JPG, os seguintes documentos: **I.** Carteira de Identidade; **II.** CPF; **III.** Título de Eleitor; **IV.** Carteira de Reservista (para servidor do sexo masculino); **V.** Comprovante de inscrição do PIS/PASEP; **VI.** Comprovante de endereço; **VII.** Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental, Médio e Superior (conforme exigência do cargo e função o qual se ocupa); **VIII.** Carteira do Registro Profissional no respectivo Conselho de Classe (se existente); **IX.** Carteira de Trabalho, mesmo que a cópia digital (Print); **X.** Captura da biometria facial on-line (realizada ou atualizada no próprio aplicativo “E-SAGE”); **XI.** Documentos comprobatórios da realização de cursos de qualificação ou aperfeiçoamento profissional (ex.: certificados, declarações e outros); **XII.** Certificado de conclusão de curso de especialização, mestrado e doutorado, se houver; **XIII.** Certidão de antecedentes criminais. **Art. 6º.** Fica, para este fim, constituída a Comissão de Recadastramento dos Servidores Municipais da Secretaria de Educação do Município de Caucaia-CE, composta por representantes da Secretaria de Educação, composta por até 06 (seis) representantes. **Parágrafo Único:** Compete à Comissão Municipal de Recadastramento, além da organização do processo, as seguintes atribuições: **I.** Coordenar o processo de recadastramento, divulgando, orientando e monitorando; **II.** Aferir as informações e conferir, verificar e atestar a veracidade dessas e da documentação apresentada, sempre que possível; **III.** Convocar, quando necessário, o servidor para prestar esclarecimentos referente às informações prestadas; **IV.** Propor a abertura de procedimento administrativo disciplinar interno, caso seja comprovada alguma irregularidade; **Art. 7º.** Por amostragem, poderão ser convocados quaisquer servidores, em número indefinido, para constatação da autenticidade dos documentos enviados via aplicativo. **Art. 8º.** No aplicativo “E-SAGE” estará disponível canal direto com a Ouvidoria da



Secretaria de Educação do Município de Caucaia-CE e equipe de atendimento do Setor de Recursos Humanos para sanar as eventuais dúvidas. **Art. 9º.** Os Servidores e Colaboradores que realizaram a Recadastramento Funcional em 2022 poderão acessar o novo Aplicativo “E-SAGE” e utilizar as mesmas credenciais de acesso geradas no Aplicativo anterior: “App Educação Caucaia”, aproveitando o mesmo “Login” e a mesma senha já criada anteriormente, como também poderão solicitar a recuperação de senha se necessário, através do novo Aplicativo E-SAGE, desta forma, todos os dados atualizados no ano de 2022 estarão visíveis em seus cadastros em 2024 podendo o servidor apenas confirmá-los e concluir a Atualização Cadastral 2024 de forma rápida e fácil. **Art. 10º.** Os Servidores e Colaboradores que não realizaram o Recadastramento Funcional 2022 poderão acessar o novo Aplicativo “E-SAGE” e iniciar sua CRIAÇÃO de conta na seção “Criar Conta” para iniciar o preenchimento dos dados cadastrais e enviar as cópias dos documentos solicitadas no Art. 5º desta portaria, completando sua obrigação na Atualização Cadastral 2024. **Art. 11º.** O servidor da Secretaria Municipal de Educação responderá civil, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato da Atualização Cadastral 2024. **Art. 12º.** As informações dispostas na Atualização Cadastral 2024 guardarão pertinência com os ditames da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD (Lei nº 13.709/2018). **Art. 13º.** Os casos omissos na presente portaria serão dirimidos pela respectiva Comissão de Recadastramento dos Servidores Municipais da Secretaria de Educação do Município de Caucaia-CE. **Art. 14º.** A Comissão de Recadastramento dos Servidores Municipais da Secretaria de Educação do Município de Caucaia-CE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do início do competente processo de recadastramento, apresentará relatório final ao secretário subscritor desta portaria. **Art. 15º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Secretário de Educação, em 06 de maio de 2024. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário de Educação.**

EDITAIS

3º ADITIVO AO EDITAL Nº 003/2022. A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, IX, da Constituição Federal, c/c com a Lei Municipal nº 2.213, de 28 de março de 2011, **APRESENTA O 3º ADITIVO AO EDITAL 003/2022** alusivo à **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA** para formação de Banco de Recursos Humanos de diversos cargos, a fim de atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público decorrentes das carências existentes nas unidades Escolares da Rede Pública Municipal de Educação Indígena, Educação Quilombola e Educação do Campo. **DAS ALTERAÇÕES:** O item 15 – DA VIGÊNCIA passa a ter a seguinte redação: A vigência da presente seleção será prorrogado por um ano, passando até data fim em 06 de junho de 2025, por conveniência da Secretaria Municipal de Educação. **DOS DEMAIS ITENS** Permanecem inalterados todos os demais pontos do edital nº 003/2022. **Gabinete do Secretário Municipal de Educação, em 06 de maio de 2024. SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário de Educação do Município de Caucaia.**

EDITAL COMPOSIÇÃO LISTA TRÍPLICE Nº 46/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da *Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5*, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SGG e Procuradoria-Geral do Município - PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital nº 04/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de fevereiro de 2024, que tornou público a escolha das unidades escolares regulares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Caucaia pelos candidatos aprovados e integrantes do cadastro reserva da Seleção Pública oriundos do Edital nº 002/2023, de 18 de abril de 2023, que trata do provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e SECRETÁRIO ESCOLAR, para composição das listas tríplexes; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, II e art. 15, da Lei Municipal nº 2.172, de 25 de outubro de 2010; **RESOLVE:** 1. **TORNAR PÚBLICO**, a lista tríplex dos candidatos ao cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, com base na ordem de classificação da seleção pública oriunda do Edital nº 002/2023, de 18 de abril de 2023 e escolha das unidades escolares realizadas pelos candidatos, nos termos do Edital nº 04/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de fevereiro de 2024, conforme anexo único, parte integrante deste edital, para posterior indicação pelo Chefe do Poder Executivo. 2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 06 de maio de 2024. **SÉRGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

ANEXO ÚNICO EDITAL COMPOSIÇÃO LISTA TRÍPLICE Nº 46/2024.

ESCOLA	NEDI CASA DA CRIANÇA
CARGO	SECRETÁRIO ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
13	NEIDIMAR ROCHA DE SOUSA ACÁCIO
24	FRANCISCO WELINGTON SOARES MORAES
63	ROSA MARIA FERNANDES DA SILVA

ESCOLA	EEIEF INSTITUTO BATISTA MARIA CARMELIA BARROS
CARGO	SECRETÁRIO ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
15	VERONICA DE OLIVEIRA ALVES
20	MARINA GUIMARÃES SILVA
119	FRANCISCA DUCIMAR FREITAS RAMOS



ESCOLA	EEIEF JOAO CORDEIRO DE MIRANDA
CARGO	SECRETÁRIO ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
40	LEIDIJANE DE MATOS OLIVEIRA
89	FRANCISCA LEANE DE MATOS OLIVEIRA
128	FRANCISCA ELIZIANE SOUSA COELHO

EDITAL COMPOSIÇÃO LISTA TRÍPLICE Nº 47/2024. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais; **CONSIDERANDO** o inteiro teor do Termo de Ajustamento de Conduta, oriundo da Notícia de Fato nº 01.2023.00027761-5, celebrado entre o Ministério Público do Estado do Ceará e o Município de Caucaia, através da Secretaria Municipal de Gestão e Governo - SGG e Procuradoria-Geral do Município - PGM, aos dias 22 de novembro de 2023; **CONSIDERANDO** o Edital nº 04/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de fevereiro de 2024, que tornou público a escolha das unidades escolares regulares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Caucaia pelos candidatos aprovados e integrantes do cadastro reserva da Seleção Pública oriundos do Edital nº 002/2023, de 18 de abril de 2023, que trata do provimento dos cargos em comissão de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e SECRETÁRIO ESCOLAR, para composição das listas tríplices; **CONSIDERANDO** o disposto no art. 12, II e art. 15, da Lei Municipal nº 2.172, de 25 de outubro de 2010; **RESOLVE: 1. TORNAR PÚBLICO**, a lista tríplice dos candidatos ao cargo de SECRETÁRIO ESCOLAR, com base na ordem de classificação da seleção pública oriunda do Edital nº 002/2023, de 18 de abril de 2023 e escolha das unidades escolares realizadas pelos candidatos, nos termos do Edital nº 04/2024, publicado no Diário Oficial do Município do dia 08 de fevereiro de 2024, conforme anexo único, parte integrante deste edital, para posterior indicação pelo Chefe do Poder Executivo. 2. Este edital entra em vigor na data de sua publicação. Caucaia, 07 de maio de 2024. **SÉRGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

ANEXO ÚNICO EDITAL COMPOSIÇÃO LISTA TRÍPLICE Nº 47/2024

ESCOLA	EEIEF ANTONIO MIRANDA DE MELO
CARGO	SECRETÁRIO ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
118	VERA LUCIA GONÇALVES SOUSA
165	FRANCISCO MARCIO CAVALCANTE SOUSA

ESCOLA	NEDI CRESCER FELIZ
CARGO	SECRETÁRIO ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
6	NARA SOARES DE SOUSA CRISÓSTOMO
10	RITA DE CASSIA AZEVEDO BRAGA
26	OLAIR PEREIRA DA COSTA JUNIOR

ESCOLA	EEIEF FLAVIO PORTELA MARCILIO
CARGO	SECRETÁRIO ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
101	MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA NETA
112	DANIELE FREITAS DOS SANTOS
151	MIRIAN FERREIRA DE OLIVEIRA

ESCOLA	EEIEF SANTA JOANA DARC
CARGO	SECRETÁRIO ESCOLAR
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
64	SILVIA HELENA DEODATO FREIRE
109	IRANILDA SILVA BEZERRA
142	JOSE CLENILDO DE ALMEIDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO****PORTARIA**

PORTARIA Nº 171, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023. SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 62, V e art. 143, ll, "a" e "e", e seu Parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, combinado com o Decreto 1.352, de 31 de julho de 2023. **CONSIDERANDO** o inteiro teor do processo no 2023012181 de 06 de novembro de 2023; **RESOLVE**, nos termos do Capítulo IV - Seção II da Lei Complementar no 01, de 23/12/2009; Art.1o - **CONCEDER** licença para acompanhamento familiar por motivo de doença em pessoa da família da servidora **GICERA BEMVINDA DE LIMA GOMES**, matrícula no 10.204, ocupante do cargo efetivo de Técnico do Tesouro Municipal, carga horária de 200 horas mensais, da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento do Município de Caucaia; no período de 03/11/2023 a 01/01/2024. Art. 20 - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**, em 28 de dezembro de 2023. **ALEXANDRE SOBREIRA CIALDINI** - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. **GUTHEMBERG DE SOUZA** - Secretário Municipal de Gestão e Governo.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.29.05 – SDST. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.29.05-01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SDST TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO 2023.12.29.05 - SDST. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.22–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / **PROJETO / ATIVIDADE:** 08.244.0022.055.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL – BL PSE / **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / **FONTE DE RECURSOS:** 1.660.0000.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** FORT'UP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 30.570.908/0001-00. REPRESENTADA POR JOSIAS MENDES DA SILVA NETO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 89.185,09 (OITENTA E NOVE MIL, CENTO E OITENTA E CINCO REAIS E NOVE CENTAVOS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE ABRIL DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CONTRATANTE: **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

EXTRATO DE CONTRATO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.12.29.05 – SDST. ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.12.29.05-02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO - SDST TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO 2023.12.29.05 - SDST. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 - LEI DAS LICITAÇÕES PÚBLICAS, C/C OS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17/07/2002. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 07.22–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / **PROJETO / ATIVIDADE:** 08.244.0022.055.0000 – BLOCO DA PROTEÇÃO ESPECIAL – BL PSE / **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO / **FONTE DE RECURSOS:** 1.660.0000.00 – TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CONTRATADA:** MAXIMUS DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ: 41.107.229/0001-07. REPRESENTADA POR DARIO WEYDER DA SILVA DE SOUZA – CPF: ***.623.943-**. **VALOR GLOBAL:** R\$ 233.515,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E QUINZE REAIS). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 30 DE ABRIL DE 2024. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 DE DEZEMBRO DE 2024. CONTRATANTE: **GERUSIA MAGNA MEDEIROS PROCÓPIO - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO.**

EXTRATO DE ADITIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.03.09.01.01. O MUNICÍPIO DE CAUCAIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.03.09.01.01**, O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO: **LOCAÇÃO DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA EXECUÇÃO DE CONTABILIDADE, GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA, LICITAÇÃO, COMPRAS, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, VEÍCULOS E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, DESENVOLVIDOS PARA UTILIZAÇÃO DIÁRIA POR DIVERSAS SECRETARIAS COM A INCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE AO USUÁRIO, TREINAMENTOS E CONSTANTES ATUALIZAÇÕES DE RECURSO, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; CONTRATADA:** S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O PRESENTE ADITIVO TEM COMO FUNDAMENTO O ART. 57, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **ALTERAÇÃO CONTRATUAL:** O PRESENTE



ADITIVO, TEM POR FINALIDADE, A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ACORDO COM O ITEM 4.1 DO CONTRATO ORIGINAL. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05.01.04.122.0161.2.007.0000 - GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO E ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA; **FONTE DE RECURSO:** 1.500.0000.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTO; **DATA DA ASSINATURA:** 03 DE MAIO DE 2024. PRORROGADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES. **ASSINAM:** KARIANA FIGUEIREDO MARTINS MIRANDA - ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE E S&S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, REPRESENTADO PELO SR. SAMOEL MOREIRA DE HOLANDA JÚNIOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

■ **PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ **VICE-PREFEITO**

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO – SGG**

/GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ **GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE**

Ana Beatriz Angelo Moreira

■ **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM**

Eric de Moraes e Dantas

■ **CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM**

■ **ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM**

Joanne Cardoso de Oliveira

■ **OUIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM**

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**

Zózimo Luís de Medeiros Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**

Sérgio Akio Kobayashi

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Emília de Sousa Campos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,**

PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

Alexandre Sobreira Cialdini

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**

André Luiz Daher Vasconcelos

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E**

CULTURA – SETCULT

Lívia Holanda Aguiar

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E**

TRANSPORTE – SPT

Lorena de Alencar Forte Martins

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO**

RURAL – SDR

Sebastião Conrado da Silva

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E**

JUVENTUDE – SEJUV

■ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**

PÚBLICA – SSP

Jesus Andrade Mendonça (Interino)

■ **AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT**

Jesus Andrade Mendonça

■ **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE**

CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ **INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE**

CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 – TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

Rua D, nº 270 A, Bairro Padre Romualdo, Caucaia - CEP: 61601-055